

1ª Copa Universitária IFBola

Futsal masculino/feminino e queimada mista

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A 1ª Copa universitária IFBola é promovida pelos alunos da Licenciatura em letras Espanhol do Instituto Federal de Brasília, campus Ceilândia com apoio no âmbito do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer PINCEL / IFB 2-17.

Os jogos são regidos pelo presente Regulamento Geral e por decisões da Comissão organizadora publicadas em boletins.

Dos Objetivos

CAPÍTULO II

Art. 2º. Constituirão objetivos da 1ª Copa Universitária IFBola:

- a) Realizar um evento esportivo no âmbito do Instituto Federal de Brasília - IFB, que venha promover a integração sócio desportiva entre os estudantes dos diversos campus, outras instituições educacionais e comunidade externa;
- b) Criar condições para que os estudantes do IFB descubram no desporto, o prazer de praticá-lo como forma de lazer e melhoria da qualidade de vida;
- c) Fomentar a interiorização de hábitos saudáveis por meio da integração universidade-escola estimulando o pensamento crítico social e a solidariedade coletiva por meio do esporte;
- d) Utilizar o desporto como meio de educação transformadora;
- e) Estimular o surgimento e o aperfeiçoamento de novos valores no cenário esportivo do meio social e universitário

CAPÍTULO III

Da Comissão Organizadora

Art. 3º. A Comissão Organizadora da 1ª Copa Universitária IFBola é composta por supervisão geral, coordenação geral, coordenação técnica, secretaria geral e conselho de justiça desportiva.

Do Período de Realização

CAPÍTULO IV

Art. 4º. Os jogos da 1ª Copa Universitária IFBola 2017 serão realizados no mês de outubro de 2017. Seu cronograma será definido após o processo de inscrições com data prevista para início no dia 25 de setembro de 2017 e término dia 06 de outubro de 2017.

Das Categorias:

CAPÍTULO V

Art. 5º. A 1ª Copa Universitária IFBola realizará jogos que serão disputados nas seguintes categorias:

Categoria/Idade

Adulto- idade livre (acima de 18 anos)

Parágrafo único. É permitida a participação de alunos, funcionários e servidores, salvo assim, cumprindo todas as normas desse regulamento. É também permitida a entrada de amadores que não se enquadram nesses quesitos, mas, com a condição do cumprimento total desse regimento.

Art. 6º. Para participar dos jogos, o atleta deve estar inscrito, nominalmente, na Ficha de Inscrição da modalidade. Nela, deverão ser especificadas as seguintes informações: ano de nascimento, nome completo, número da carteira de identidade, nome do time que irá participar.

Das Inscrições

CAPÍTULO VI

Art. 7º. Poderão inscrever-se na 1ª Copa Universitária IFBola atletas vinculados ao Instituto Federal de Brasília – IFB ou a outras instituições de ensino desde que obedeçam às cláusulas que consta neste Regulamento Geral.

Art. 8º. Cada instituição/equipe/responsável poderá inscrever o número que julgar necessário de equipes.

Art. 9º. As inscrições da 1ª Copa Universitária deverão ser feitas por e-mail.

Art. 10º. Para fins de inscrição, deverão ser enviadas as fichas de inscrição – Anexo I, com a relação nominal dos atletas, número da identidade de todos.

§ 1º Só serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

§ 2º Após o término do prazo das inscrições, não será permitida a substituição e/ou a exclusão de atletas, somente a inclusão, desde que haja vaga na ficha de inscrição até o dia do primeiro jogo da equipe interessada, sendo que a ficha de inclusão deverá ser digitada pela equipe.

Art. 11º. O número de inscritos por modalidade coletiva será o seguinte:

MODALIDADES	Nº MÍNIMO DE ATLETAS	Nº MÁXIMO DE ATLETAS
Futsal masculino	6	15
Futsal feminino	6	15
Queimada mista	15	15

Art. 12º. O número de participantes masculinos inscritos por time na modalidade queimada mista poderá ter no máximo 6 integrantes.

CAPÍTULO VII

Da Participação dos Atletas

Art. 13º. O aluno atleta só poderá participar dos jogos defendendo um único time.

Art. 14º. Em todas as partidas, o atleta será identificado pela coordenação da modalidade em disputa por meio de documento com foto que comprove seu nome e sua data de nascimento.

Parágrafo único. O atleta será impedido de participar da partida ou da prova em disputa se não apresentar o documento obrigatório requerido.

Formas de Disputa

CAPÍTULO VIII

Art. 15º. O cronograma de disputa será definido de acordo com o número de participantes por meio de sorteio, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2017, no campus Ceilândia.

§ 1º O sorteio será realizado pela comissão organizadora e mais três servidores do campus Ceilândia e posteriormente divulgado entre os participantes.

Art. 16º. Em caso de suspensão de jogo, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Caso tenham transcorrido $\frac{3}{4}$ do tempo, o jogo será dado como terminado;
- b) Caso não tenham transcorrido $\frac{3}{4}$ do tempo, o jogo será reiniciado a partir do ponto em que foi interrompido.

Das Premiações

CAPÍTULO IX

Art. 17º. Serão conferidas medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades de futsal masculino e feminino e queimada mista.

Art. 18º. As equipes, das modalidades coletivas, classificadas em 1º lugar receberão troféu.

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO X

Art. 19º. A equipe que não comparecer ao local da competição na hora e data marcada será considerada perdedora por ausência (WO).

Parágrafo único. Haverá tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Art. 20º. A equipe poderá estar acompanhada, nos jogos, de um responsável técnico, preferencialmente um professor/técnico. Esse técnico e/ou professor deverá permanecer no local do jogo, desde o seu início até o seu término. É importante, que haja um responsável pelo time para as devidas substituições e respostas pelo time, além de buscar seus direitos e deveres da súmula, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Se o responsável técnico/professor impossibilitado de acompanhar a equipe, outro representante da instituição poderá fazê-lo, ficando sujeito às disposições deste Regulamento.

Parágrafo Segundo. É permitido, no máximo, dois representantes da comissão técnica no banco de reservas.

Art. 21º. No caso da primeira ausência (WO) nos jogos, a instituição deverá enviar justificativa, digitada, à Coordenação-Geral, à Secretaria ou à Coordenação, no prazo de

24 horas após o ocorrido; caso contrário, a equipe será desclassificada, sem direito à recorrer.

Parágrafo único. Duas ausências (WO) acarretarão a imediata desclassificação da equipe, independentemente de qualquer justificativa.

Art. 23º. Todas as instituições inscritas são convidadas a participar da abertura da copa.

Art. 24º. A permissão à entrada de pessoas portando instrumentos ou objetos de percussão nos locais dos Jogos fica a critério da comissão organizadora

Art. 25º. Torcidas organizadas deverão comparecer acompanhadas de um representante oficial da instituição, que se responsabilizará pela conduta dos torcedores. Na sua ausência, a responsabilidade pela torcida caberá ao responsável técnico da equipe, que poderá responder pelos atos ilícitos da torcida convidada.

Art. 26º. Notas oficiais, boletins e qualquer informação referente ao evento serão divulgados nos locais dos jogos e e-mails dos responsáveis das equipes.

Art. 27º. As Equipes de Arbitragem designadas para dirigir os Jogos da Copa serão elegidas pela comissão organizadora. Em hipótese alguma poderão ser vetadas as escalas de árbitros para os jogos por parte dos responsáveis pelas instituições ou equipes.

Art. 28º. A comissão organizadora terá total e incontestável autonomia para a resolução de qualquer caso omissivo, ou que por ventura não é contemplado neste regimento, a uso de seus critérios de julgamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Supervisão-Geral: Wellington Pedro e Gilcemar Junior

Coordenação-Geral: Rafael Sena

Coordenação Técnica: Fabio Lopes

Secretária Geral: Messias Gomes

Comissão de Justiça Desportiva CDJ

Rafael Sena

Wellington Pedro

Fabio Lopes

Messias Gomes

Patrícia Nascimento